



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2024
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a lançar no PPA/LDO e orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL VINCULADO A RECEITA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 536.890,06 (quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.006.12.361.0016.2.035 MANUT. MERENDA ESCOLAR/PNAE

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**

R\$ 90.497,30 (noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.006.12.361.0016.2.036 MANUT. MERENDA ESCOLAR/PNAE

Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo**

R\$ 255.013,77 (duzentos e cinquenta e cinco mil, treze reais e setenta e sete centavos)

Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

02.008.26.451.0009.2.209 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - MICROREVESTIMENTO

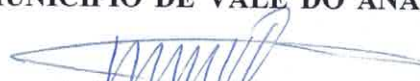
Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**

R\$ 91.378,99 (noventa e um mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado a Receita, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de repasses de programas do Governo Federal sendo, o valor de R\$ 90.497,30 (noventa mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos), referente aos repasses do Programa Nacional de Merenda Escolar; e o valor de R\$ 355.013,77 (trezentos e cinquenta mil, treze reais e setenta e sete centavos) oriundos de repasses do Programa Salário Educação. E recursos de saldo R\$ 91.378,99 (noventa e um mil trezentos e setenta e oito reais com noventa e nove centavos) de rendimentos apurados na conta 66.008-6 relativo ao Convenio 96/2023/PGE/DER-RO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito